



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lagoa Real

1

Terça-feira • 11 de Fevereiro de 2020 • Ano IV • Nº 587

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lagoa Real publica:

- **Edital Da Chamada Pública N.º 001/2020** - Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções FNDE/CD n.º 038/2009 e n.º 026/2013.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Pedro Cardoso Castro / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4W9FW6Z2ABABZGWRHXBI/Q

Editais



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÕES FNDE/CD N.º 038/2009 E N.º 026/2013.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA REAL - ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 16.416.117-0001/90, com sede na Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, por intermédio do Prefeito Municipal, **PEDRO CARDOSO CASTRO**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade N.º 00709587-26 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 051.040.335-20, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o § 1º do art. 14 da Lei N.º 11.947/2009 e das Resoluções FNDE/CD N.º 038/2009 e N.º 026/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar **CHAMADA PÚBLICA** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA UTILIZAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A DURANTE O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2020, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia **28 de fevereiro de 2020, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Real - BA, localizada à Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real – BA, CEP 46.425-000.**

1. OBJETIVO

O objeto da presente **CHAMADA PÚBLICA** é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA UTILIZAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A DURANTE O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2020**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABÓBORA MORANGA: Madura, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	100
2	ABÓBORA: Abóbora japonesa, de primeira, em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, aroma e cor próprios da espécie e variedade. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Deve estar livre de manchas, sujidades, corpos estranhos aderentes à superfície externa ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.	KG	300



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

3	ACEROLA: Fruta in natura, espécie redonda, fresca, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, acondicionadas em pacotes de 400 gramas.	Pacote	100
4	ALFACE CRESPA: Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	PÉS	1000
5	ALHO: Alho graúdo, do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	KG	150
6	BANANA PRATA: Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2000
7	BATATA DOCE: Branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	700
8	BETERRABA: Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos ou corpos estranhos aderidos à superfície.	KG	200
9	BISCOITO DE POLVILHO: Tipo chiringa, preparado com polvilho, ovos, óleo e sal. Apresentar formato de bastão, com aproximadamente 10 cm de comprimento. Embalado em sacos plásticos transparentes, lacrado. Deverá ser apresentado Laudo de Inspeção Sanitária do Estabelecimento.	KG	1000
10	BOLACHA PALITO: De sabor doce, cm aproximadamente 10 cm de comprimento por 2 cm de largura e 1,5 cm de espessura. Produto obtido pela cocção em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que	KG	300



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

	contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água. Deverá apresentar boa aparência, textura e sabor, além de ser produzido do dia para consumo. Deverá ser entregue em sacos plásticos transparentes, lacrados e acondicionados em caixas confeccionadas para tal fim. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Deverá ser apresentado Laudo de Inspeção Sanitária do Estabelecimento. Embalagens de 1 kg.		
11	CEBOLA BRANCA: Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescente, intacta, firme e bem desenvolvida.	KG	900
12	CEBOLA ROXA: Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescente, intacta, firme e bem desenvolvida.	KG	500
13	CENOURA: Sem folhas, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	1000
14	CHEIRO VERDE: Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.	MAÇO	1000
15	CHIMANGO: Tipo caseiro produzido com tapioca regional, ovos e óleo. Deverá apresentar boa aparência, textura e sabor, além de ser produzido do dia para consumo. Deverá ser entregue em sacos plásticos transparentes, lacrados e acondicionados em caixas confeccionadas para tal fim. A embalagem deverá conter	Unidade	9000



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

	externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Deverá ser apresentado Laudo de Inspeção Sanitária do Estabelecimento.		
16	CHIMANGO: Tipo pão de queijo, produzido com tapioca regional, queijo, ovos e óleo. Deverá apresentar boa aparência, textura e sabor, além de ser produzido do dia para consumo. Deverá ser entregue em sacos plásticos transparentes, lacrados e acondicionados em caixas confeccionadas para tal fim. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Deverá ser apresentado Laudo de Inspeção Sanitária do Estabelecimento.	Unidade	3000
17	CHUCHU: De primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	500
18	COLORÍFICO: O colorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá ser apresentado Laudo de Inspeção Sanitária do Estabelecimento. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na RDC nº276/2005.	KG	100
19	COUVE MANTEIGA: De tamanho médio, talo verde ou roxo, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá ser entregue cortada e acondicionada em embalagem plástica transparente de aproximadamente 200g.	MAÇO	1000
20	FARINHA DE MANDIOCA: Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A	KG	900



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.		
21	FEIJÃO ANDU: Novo, primeira qualidade, com as características organolépticas mantidas, acondicionado em embalagem transparente plástica com grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos.	KG	200
22	FEIJÃO VERDE: Primeira qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes. Transportados de forma adequada.	KG	200
23	FOLHA DE LOURO: Proveniente de folhas sãs, limpas, secas e íntegras. Acondicionada em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 50g.	KG	20
24	GOIABA VERMELHA: Primeira qualidade, com cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	KG	250
25	IOGURTE DE FRUTAS: Iogurte com polpa de fruta, sabores variados, com consistência cremosa, acondicionado em frasco de plástico, atóxico e estéril, fechado	Unidade	33000



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

	a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura ou SIM. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Unidade de 200ml.		
26	LARANJA: Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	900
27	LEITE: Tipo C, integral homogeneizado, em temperatura de refrigeração. Embalagem plástica resistente, com 3% de gordura. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura. Embalagem individual de 01 (um) litro.	LITRO	17000
28	LIMÃO GALEGO: Fresco com 60 e 70% de maturação, cor, cheiro e sabor, próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	KG	100
29	LIMÃO: Limão Taiti de primeira, apresentando cor e conformação uniformes e ter atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deve apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.	KG	250
30	LINGUIÇA DEFUMADA: tipo calabresa, curada de carne suína pura e limpa, de primeira qualidade, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo	KG	200



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

	calabrês, sem pimenta, submetida ao processo de cura. Embalada à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção SIF. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% d prazo de validade. Embalagem de 3 KG.		
31	MAÇÃ: Tipo fuji, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	KG	900
32	MAMÃO FORMOSA: Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e larvas. Os frutos devem ser entregues em caixas de plástico ou madeira, em boas condições de higiene.	KG	900
33	MAMÃO VERDE CORTADO: Tipo formosa, verde, de aspecto globoso, classificado como fruta com polpa firme e intacta, isenta de deformidades, boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Deverá ser entregue cortado e acondicionado em embalagem plástica transparente.	KG	50
34	MANDIOCA: Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isenta de umidade.	KG	2000
35	MANGA: Tipo Haden ou Tommy Atkins, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, unidades íntegras, frescas, limpas, firmes, sem manchas, sem	KG	500



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

	rupturas e/ou pancadas na casca		
36	MARACUJÁ DO MATO: De primeira qualidade, apresentando cor e conformação uniformes e ter atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deve apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.	KG	100
37	MARACUJÁ: De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	400
38	MAXIXE: De primeira qualidade, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	250
39	MELANCIA: Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 05 a 10 kg cada unidade.	KG	800
40	MILHO VERDE: Apresentação em espiga, in natura, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo forte. Características adicionais: íntegro, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. Cheiro característico do produto. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos. Acondicionados em sacos com 100 unidades.	SACO	100
41	OVO DE GALINHA CAIPIRA: Tamanho médio, com casca limpa, íntegra (sem rachaduras) e sem deformação. O ovo deverá ter um peso mínimo de 50 gramas, devendo atender as exigências do Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal – RIISPOA ou Registro do Sistema de Inspeção Municipal	Dúzia	2000



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

	(SIM). No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade. Embalagem com 30 unidades.		
42	PALMA CORTADA: Cactácea comestível, de boa qualidade, livre de espinhos, sujidades, larvas e parasitas, tamanho e coloração uniforme, sem indício de amarelamento, manchas, bolores ou lesões. Deverá ser entregue cortada e acondicionada em embalagem plástica transparente.	KG	100
43	PÃO DE LEITE: Preparado com farinha de trigo, leite, ovos, margarina, açúcar, sal, fermento biológico. Deverá ser produzido no dia anterior ao consumo e entregue embalado em sacos plásticos transparentes, lacrado e acondicionado em caixas confeccionadas para tal fim. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Deverá ser apresentado Laudo de Inspeção Sanitária do Estabelecimento. Unidade de 50g.	Unidade	7500
44	PÃO DE MANDIOCA RECHEADO (GOIABADA): Preparado com mandioca, farinha de trigo, óleo de soja, açúcar, ovos, goiabada, fermento e sal. Deverá ser produzido no dia anterior ao consumo e entregue embalado em sacos plásticos transparentes, lacrado e acondicionado em caixas confeccionadas para tal fim. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Deverá ser apresentado Laudo de Inspeção Sanitária do Estabelecimento. Unidade de 50g.	Unidade	1200
45	PÃO FRANCÊS: Preparado com farinha de trigo, sal, água e fermento biológico. Deverá ser produzido no dia anterior ao consumo e entregue embalado em sacos plásticos transparentes, lacrado e acondicionado em caixas confeccionadas para tal fim. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data	Unidade	20600



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

	de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Deverá ser apresentado Laudo de Inspeção Sanitária do Estabelecimento. Unidade de 50g.		
46	PEPINO: Pepino de primeira, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa, tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78. Produto in natura de primeira qualidade, tamanho médio, casca lisa, com polpa intacta, tamanho e coloração uniformes, sem manchas, bolores, sujidades e lesão física.	KG	400
47	PIMENTÃO VERDE: De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	KG	500
48	QUIABO VERDE: Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes).	KG	100
49	REPOLHO: Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas.	KG	350
50	RÚCULA: De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida firme e intacta, isenta de materiais terrosos e unidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, em maço, com folhas íntegras, frescas e coloração verde escura.	Unidade	500
51	TANGERINA PONKAN: Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	100
52	TAPIOCA: Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional do produto.	KG	200
53	TEMPERO PRONTO (NATURAL):	Unidade	150



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

	Concentrado de ingredientes básicos: sal, alho, cebola, semente do coentro. Armazenado em embalagem plástica transparente, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e validade. Embalagem de aproximadamente 250g.		
54	TOMATE: Tipo maçã, aspecto globoso, cor vermelha, graúdo, de polpa firme e intacta, tamanho médio, boa qualidade, com aproximadamente 80% de maturação. Sem ferimentos ou defeitos, com coloração e brilho uniforme, isento de enfermidades, livres de resíduos, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Acondicionado em sacos plásticos por quilo.	Unidade	500
55	UMBU: De primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagens plásticas atóxicas.	KG	100
56	VAGEM: De primeira qualidade, tamanho e cloração uniforme, livre de materiais e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA n.º 12/78 e RDC nº276/2005.	KG	100

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do FNDE.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE N.º 04/2015.

3.1. ENVELOPE N.º 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope N.º 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. Xerox de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

- II. Xerox da Carteira de identidade;
- III. Comprovante de residência;
- IV. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- V. Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar com assinatura do agricultor participante;
- VI. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, domicílio ou sede do licitante;
- VII. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, domicílio ou sede do licitante;
- VIII. Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil;
- IX. Prova de regularidade perante a justiça trabalhista, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei Federal N.º 12.440, de 07 de julho de 2011 e a Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego / Secretaria de Inspeção do Trabalho;
- X. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- XI. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope N.º 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. Xerox de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II. Xerox da Carteira de identidade;
- III. Comprovante de residência;
- IV. Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- V. Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar com assinatura de todos agricultores participantes;
- VI. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, domicílio ou sede do licitante;
- VII. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, domicílio ou sede do licitante;
- VIII. Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil
- IX. Prova de regularidade perante a justiça trabalhista, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei Federal N.º 12.440, de 07 de julho de 2011 e a Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego / Secretaria de Inspeção do Trabalho;
- X. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- XI. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

3.3. ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope N.º 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II. Prova de inscrição no Cadastro Estadual da sede do licitante (se houver);
- III. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- IV. Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- V. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, domicílio ou sede do licitante;
- VI. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, domicílio ou sede do licitante;
- VII. Prova de regularidade para com a Receita Federal do Brasil;
- VIII. Prova de regularidade perante a justiça trabalhista, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei Federal N.º 12.440, de 07 de julho de 2011 e a Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego / Secretaria de Inspeção do Trabalho;
- IX. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- X. Certidão Negativa de Falência ou Concordata;
- XI. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- XII. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- XIII. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados; e
- XIV. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4. ENVELOPE N.º 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope N.º 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II (modelo da Resolução FNDE N.º 026/2013).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata no dia 28 de fevereiro de 2020, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 05(cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 03 (três) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e N.º da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
 - II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei N.º 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
 - III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
- Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e ser entregue no local indicado nas requisições de fornecimento.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15 dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** poderá ser obtida no diário oficial do município em <http://www.lagoareal.ba.io.org.br/diarioOficial> ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Real - BA, situada à Praça Santa da Matriz, 88, Centro – Lagoa Real – Bahia, das 08:00 às 14:00 horas.

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo **de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:**

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora; e

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = N.º de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

9.1. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei Federal N.º 8.666/1993.

Lagoa Real - BA, 11 de fevereiro de 2020.

José Marcos Soares de Souza
Presidente da Comissão de Licitação

Fabricio Santana Pessoa
Secretário da Comissão da Licitação

José Maria Gama de Araújo
Membro Comissão Permanente de Licitação



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA REAL - ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 16.416.117-0001/90, com sede na Praça da Matriz, 88, Centro, Lagoa Real - BA, CEP: 46.425-000, por intermédio de seu PREFEITO MUNICIPAL, **PEDRO CARDOSO CASTRO**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade N.º 00709587-26 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o N.º 051.040.335-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à (endereço completo), inscrito no CNPJ/MF sob o N.º(para grupo formal) inscrito no CPF/MF sob o N.º.....(para grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei N.º 11.947/2009 e da Lei N.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto desta contratação é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA UTILIZAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A DURANTE O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2020**, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ 0,00 (.....).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 03.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.100 – Programa de Alimentação Escolar - PNAE

Projeto/Atividade: 2.887 – Programa de Alimentação Escolar - EJA

Projeto/Atividade: 4253 – Gestão das Ações da Secretaria Mun. de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 00; 01; 15.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE N.º 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020**, pela Resolução CD/FNDE N.º 038/2009 e N.º 026/2013, pela Lei N.º 8.666/1993 e pela Lei /n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Caetité – BA, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Lagoa Real - BA, ____ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE LAGOA REAL – BAHIA

Pedro Cardoso Castro
Prefeito Municipal
Contratante

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Anexo II

Estimativa de Quantitativo e Especificação Técnica de Gêneros Alimentícios a serem adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABÓBORA MORANGA: Madura, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	100
2	ABÓBORA: Abóbora japonesa, de primeira, em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, aroma e cor próprios da espécie e variedade. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Deve estar livre de manchas, sujidades, corpos estranhos aderentes à superfície externa ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.	KG	300
3	ACEROLA: Fruta in natura, espécie redonda, fresca, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, acondicionadas em pacotes de 400 gramas.	Pacote	100
4	ALFACE CRESPA: Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	PÉS	1000
5	ALHO: Alho graúdo, do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	KG	150
6	BANANA PRATA: Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	2000
7	BATATA DOCE: Branca/roxa, primeira	KG	700



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

	qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.		
8	BETERRABA: Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos ou corpos estranhos aderidos à superfície.	KG	200
9	BISCOITO DE POLVILHO: Tipo chiringa, preparado com polvilho, ovos, óleo e sal. Apresentar formato de bastão, com aproximadamente 10 cm de comprimento. Embalado em sacos plásticos transparentes, lacrado. Deverá ser apresentado Laudo de Inspeção Sanitária do Estabelecimento.	KG	1000
10	BOLACHA PALITO: De sabor doce, cm aproximadamente 10 cm de comprimento por 2 cm de largura e 1,5 cm de espessura. Produto obtido pela cocção em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água. Deverá apresentar boa aparência, textura e sabor, além de ser produzido do dia para consumo. Deverá ser entregue em sacos plásticos transparentes, lacrados e acondicionados em caixas confeccionadas para tal fim. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Deverá ser apresentado Laudo de Inspeção Sanitária do Estabelecimento. Embalagens de 1 kg.	KG	300
11	CEBOLA BRANCA: Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescente, intacta, firme e bem desenvolvida.	KG	900
12	CEBOLA ROXA: Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescente, intacta, firme e bem desenvolvida.	KG	500



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

13	CENOURA: Sem folhas, primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	1000
14	CHEIRO VERDE: Folhas de cor verde, de 1ª qualidade com molho graduado, composto de cebolinha e coentro, viçoso, brilhante, fresco, verde, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, com talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, com grau de evolução completa do tamanho, livre de insetos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.	MAÇO	1000
15	CHIMANGO: Tipo caseiro produzido com tapioca regional, ovos e óleo. Deverá apresentar boa aparência, textura e sabor, além de ser produzido do dia para consumo. Deverá ser entregue em sacos plásticos transparentes, lacrados e acondicionados em caixas confeccionadas para tal fim. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Deverá ser apresentado Laudo de Inspeção Sanitária do Estabelecimento.	Unidade	9000
16	CHIMANGO: Tipo pão de queijo, produzido com tapioca regional, queijo, ovos e óleo. Deverá apresentar boa aparência, textura e sabor, além de ser produzido do dia para consumo. Deverá ser entregue em sacos plásticos transparentes, lacrados e acondicionados em caixas confeccionadas para tal fim. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Deverá ser apresentado Laudo de Inspeção Sanitária do Estabelecimento.	Unidade	3000
17	CHUCHU: De primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	500
18	COLORIFICO: O colorífico deve ser	KG	100



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

	constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá ser apresentado Laudo de Inspeção Sanitária do Estabelecimento. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na RDC nº276/2005.		
19	COUVE MANTEIGA: De tamanho médio, talo verde ou roxo, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá ser entregue cortada e acondicionada em embalagem plástica transparente de aproximadamente 200g.	MAÇO	1000
20	FARINHA DE MANDIOCA: Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega.	KG	900
21	FEIJÃO ANDU: Novo, primeira qualidade, com as características organolépticas mantidas, acondicionado em embalagem transparente plástica com grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos.	KG	200
22	FEIJÃO VERDE: Primeira qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, material terroso, sujidade ou corpos estranhos; com grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes. Transportados de forma adequada.	KG	200
23	FOLHA DE LOURO: Proveniente de folhas	KG	20



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

	sãs, limpas, secas e íntegras. Acondicionada em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 50g.		
24	GOIABA VERMELHA: Primeira qualidade, com cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, isenta de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	KG	250
25	IOGURTE DE FRUTAS: Iogurte com polpa de fruta, sabores variados, com consistência cremosa, acondicionado em frasco de plástico, atóxico e estéril, fechado a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura ou SIM. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Unidade de 200ml.	Unidade	33000
26	LARANJA: Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	900
27	LEITE: Tipo C, integral homogeneizado, em temperatura de refrigeração. Embalagem plástica resistente, com 3% de gordura. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro no Ministério da Agricultura. Embalagem individual de 01 (um) litro.	LITRO	17000
28	LIMÃO GALEGO: Fresco com 60 e 70% de maturação, cor, cheiro e sabor, próprio,	KG	100



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

	com polpa firme e intacta, devendo ser desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte		
29	LIMÃO: Limão Taiti de primeira, apresentando cor e conformação uniformes e ter atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deve apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.	KG	250
30	LINGUIÇA DEFUMADA: tipo calabresa, curada de carne suína pura e limpa, de primeira qualidade, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções adequadas ao tipo calabrés, sem pimenta, submetida ao processo de cura. Embalada à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção SIF. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% d prazo de validade. Embalagem de 3 KG.	KG	200
31	MAÇÃ: Tipo fuji, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos, firmes, tenras e com brilho.	KG	900
32	MAMÃO FORMOSA: Com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasitas e	KG	900



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

	larvas. Os frutos devem ser entregues em caixas de plástico ou madeira, em boas condições de higiene.		
33	MAMÃO VERDE CORTADO: Tipo formosa, verde, de aspecto globoso, classificado como fruta com polpa firme e intacta, isenta de deformidades, boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Deverá ser entregue cortado e acondicionado em embalagem plástica transparente.	KG	50
34	MANDIOCA: Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isenta de umidade.	KG	2000
35	MANGA: Tipo Haden ou Tommy Atkins, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, unidades íntegras, frescas, limpas, firmes, sem manchas, sem rupturas e/ou pancadas na casca	KG	500
36	MARACUJÁ DO MATO: De primeira qualidade, apresentando cor e conformação uniformes e ter atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deve apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.	KG	100
37	MARACUJÁ: De primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	400
38	MAXIXE: De primeira qualidade, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	250
39	MELANCIA: Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas,	KG	800



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

	tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre 05 a 10 kg cada unidade.		
40	MILHO VERDE: Apresentação em espiga, in natura, tamanho médio a grande, com coloração dos grãos amarelo forte. Características adicionais: íntegro, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. Cheiro característico do produto. Isento de insetos ou parasitas, bem como de danos por estes provocados. Fornecido em embalagens limpas, secas, de material que não provoque alterações externas ou internas nos produtos. Acondicionados em sacos com 100 unidades.	SACO	100
41	OVO DE GALINHA CAIPIRA: Tamanho médio, com casca limpa, íntegra (sem rachaduras) e sem deformação. O ovo deverá ter um peso mínimo de 50 gramas, devendo atender as exigências do Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal – RIISPOA ou Registro do Sistema de Inspeção Municipal (SIM). No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade. Embalagem com 30 unidades.	DZ	2000
42	PALMA CORTADA: Cactácea comestível, de boa qualidade, livre de espinhos, sujidades, larvas e parasitas, tamanho e coloração uniforme, sem indício de amarelamento, manchas, bolores ou lesões. Deverá ser entregue cortada e acondicionada em embalagem plástica transparente.	KG	100
43	PÃO DE LEITE: Preparado com farinha de trigo, leite, ovos, margarina, açúcar, sal, fermento biológico. Deverá ser produzido no dia anterior ao consumo e entregue embalado em sacos plásticos transparentes, lacrado e acondicionado em caixas confeccionadas para tal fim. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Deverá ser apresentado Laudo de Inspeção Sanitária do Estabelecimento. Unidade de 50g.	Unidade	7500



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

44	PÃO DE MANDIOCA RECHEADO (GOIABADA): Preparado com mandioca, farinha de trigo, óleo de soja, açúcar, ovos, goiabada, fermento e sal. Deverá ser produzido no dia anterior ao consumo e entregue embalado em sacos plásticos transparentes, lacrado e acondicionado em caixas confeccionadas para tal fim. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Deverá ser apresentado Laudo de Inspeção Sanitária do Estabelecimento. Unidade de 50g.	Unidade	1200
45	PÃO FRANCÊS: Preparado com farinha de trigo, sal, água e fermento biológico. Deverá ser produzido no dia anterior ao consumo e entregue embalado em sacos plásticos transparentes, lacrado e acondicionado em caixas confeccionadas para tal fim. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Deverá ser apresentado Laudo de Inspeção Sanitária do Estabelecimento. Unidade de 50g.	Unidade	20600
46	PEPINO: Pepino de primeira, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa, tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem física ou mecânica. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78. Produto in natura de primeira qualidade, tamanho médio, casca lisa, com polpa intacta, tamanho e coloração uniformes, sem manchas, bolores, sujidades e lesão física.	KG	400
47	PIMENTÃO VERDE: De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes.	KG	500
48	QUIABO VERDE: Liso, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem dano físico ou mecânico oriundo do transporte (rachaduras e cortes).	KG	100
49	REPOLHO: Tamanho médio, primeira	KG	350



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

	qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas.		
50	RÚCULA: De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida firme e intacta, isenta de materiais terrosos e unidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, em maço, com folhas integras, frescas e coloração verde escura.	Unidade	500
51	TANGERINA PONKAN: Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	100
52	TAPIOCA: Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional do produto.	KG	200
53	TEMPERO PRONTO (NATURAL): Concentrado de ingredientes básicos: sal, alho, cebola, semente do coentro. Armazenado em embalagem plástica transparente, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e validade. Embalagem de aproximadamente 250g.	Unidade	150
54	TOMATE: Tipo maçã, aspecto globoso, cor vermelha, graúdo, de polpa firme e intacta, tamanho médio, boa qualidade, com aproximadamente 80% de maturação. Sem ferimentos ou defeitos, com coloração e brilho uniforme, isento de enfermidades, livres de resíduos, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Acondicionado em sacos plásticos por quilo.	Unidade	500
55	UMBU: De primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em embalagens plásticas atóxicas.	KG	100



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

56	VAGEM: De primeira qualidade, tamanho e cloração uniforme, livre de materiais e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA n° 12/78 e RDC n°276/2005.	KG	100
----	--	----	-----



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

O (A) (NOME DO GRUPO FORMAL) inscrito no CNPJ/MF sob o N.º,
DAP JURÍDICA N.º....., com sede(endereço completo),
nesta ato legalmente representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o
projeto de venda), portador da Carteira de Identidade N.º.....expedida
pela....., inscrito no CPF/MF sob o N.º....., nos termos do
Estatuto Social, **DECLARA** que se responsabilizará pelo controle do limite individual de
venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural
que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os
dispositivos da Lei N.º 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE N.º 26/2013 que regem o
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no
que couber.

_____ - _____, _____ de _____ de 2020.

Nome do Responsável
Assinatura do Responsável



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR

PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020).**

Eu....., representante da cooperativa/associação....., inscrita no CNPJ/MF sob o N.º..... e DAP Jurídica N.º..... **DECLARO**, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

_____ - _____, _____ de _____ de 2020.

Nome do Responsável
Assinatura do Responsável



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR

PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU

FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020)

Eu (nome completo), (nacionalidade), maior, portador da Carteira de Identidade N.º _____, inscrito no CPF/MF sob o N.º _____ e DAP física N.º _____ **DECLARO**, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

_____ - _____, _____ de _____ de 2020.

Nome do Responsável
Assinatura do Responsável



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

ANEXO VI

**MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2020			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente:		2. CNPJ:	
3. Endereço:		4. Município/UF:	5. CEP:
6. Email:		7. N.º da DAP Jurídica:	
8. Banco:	9. N.º da Agência:	10. N.º da Conta Corrente:	11. Telefone
12. N.º de associados:	13. N.º de associados de acordo com a Lei N.º 13.326/2006		14. N.º de associados com DAP Física:
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. Telefone:
18. Endereço:	19. Município/UF		20. E-mail:
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da entidade:		2. CNPJ:	3. Município/UF:
4. Endereço:		5. Telefone:	
6. Nome do responsável e e-mail:		7. CPF:	



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

Praça da Matriz, 88
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

III – RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço De Aquisição		5. Cronograma De Entrega Dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2 Total	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e data:		Assinatura do representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	